



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2078 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXII – Edição N.º 2078 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2023.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**EM BRANCO**

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS E DECRETOS**

**EM BRANCO**

**LEIS**

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022001/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Solicito a Contratação de serviços de coordenação e arbitragem para o Campeonato de Blocos que será realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado LIGA ITAJAENSE DE DESPORTO, CNPJ/CPF: 18.212.149/0001-08 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 20 de janeiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, para a Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 14.928.383/0001-77, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e em face de notório interesse público na prestação dos serviços de locação de veículo.

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.928.383/0001-77, sediado(a) na TV JORNALISTA SANDOVAL WANDERLEY, 117, SALA A, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.513-000.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2023.  
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, para a Câmara Municipal de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023 À 31/12/2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | TOTAL        |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN (CRUZE, CIVIC, COROLLA, JETTA OU SIMILAR), SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO 2016 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA COM 145 CAVALOS DE POTÊNCIA, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS, DESCARACTERIZADO SEM NENHUM ADESIVO E COR NEUTRA, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, 4 PORTAS, NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CENTRAL DE MULTIMÍDIA, CAPACIDADE INTERNA PARA 5 PESSOAS E CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS 400L. | 11     | Mês   | R\$4.000,00 | R\$44.000,00 |

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2022.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Portaria nº 016**

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar servidor do cargo de Advogado.

Art. 2º - Fica exonerado do cargo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Itajá/RN, o senhor Anselmo Pegado Cortez Neto, portador do CPF/MF nº 019.494.074-89 e OAB nº RN7343, nomeado através da Portaria nº 002/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de janeiro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**